

8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Contratos-programa de apoio financeiro a Ranchos Folclóricos

DLB N.º 0531/13 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, apresentadas pelos ranchos folclóricos, entidades associativas da área da cultura, de âmbito etnográfico e valorização da cultura local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelos Ranchos Folclóricos do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte, nas áreas da música e dança tradicional, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal, propõe-se atribuir apoio financeiro de €1.800,00 aos grupos federados e €1.200,00 aos grupos não federados.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- IV. Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação de Câmara Municipal de 26 de junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- V. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- VI. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- VII. Em virtude da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização da XXV Edição do Desfile Etnográfico.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2013, designadamente nas seguintes rubricas: 2013/A/183 – Apoio a Funcionamento e Atividades – Ranchos Folclóricos, e foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Rancho Folclórico do Freixial	1.800,00 €	1088	1255	0299.13A18

Rancho Folclórico "Grupo Alegre e Unido" (Grupo Alegre e Unido - Bajouca)	1.800,00 €	1088	1256	0299.13A18
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura)	1.800,00 €	1088	1257	0299.13A18
Rancho Folclórico "As Tecedeiras" (Bidoeira de Cima)	1.800,00 €	1088	1258	0299.13A18
Rancho Típico da Boavista	1.200,00 €	1088	1259	0299.13A18
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira)	1.800,00 €	1088	1260	0299.13A18
Rancho Folclórico do Vale da Rosa (Caranguejeira)	1.200,00 €	1088	1261	0299.13A18
Rancho Folclórico "Rosas do Liz" (Associação Artística e Cultural Rosas dos Liz - Carreira)	1.200,00 €	1088	1262	0299.13A18
Rancho Folclórico do Coimbrão "Flores do Verde Pinho"	1.800,00 €	1088	1263	0299.13A18
Rancho Folclórico da Região de Leiria	1.800,00 €	1088	1264	0299.13A18
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)	1.800,00 €	1088	1265	0299.13A18
Rancho Folclórico da Maceira	1.800,00 €	1088	1266	0299.13A18
Rancho Folclórico Rosas da Alegria (Sismaria)	1.800,00 €	1088	1267	0299.13A18
Rancho Folclórico Flores da Primavera da Ortigosa	1.200,00 €	1088	1268	0299.13A18
Rancho Folclórico dos Parceiros (Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros)	1.800,00 €	1088	1269	0299.13A18
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros (Souto da Carpalhosa)	1.800,00 €	1088	1270	0299.13A18
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	1.800,00 €	1088	1271	0299.13A18
Rancho Folclórico Vale dos Lis (Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros - Amor)	1.800,00 €	1088	1272	0299.13A18

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(pontos 8.7 a 8.12 da OT da reunião de 30.04.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, nos **pontos**:

- 8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Ranchos Folclóricos
- 8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais

- 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria -Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria
- 8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas
- 8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional
- 8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura para Eventos Culturais

Uma vez que não foi enviada toda a documentação juntamente com a ordem de trabalhos, designadamente os contratos programa, conforme estipulado no regimento das reuniões de Câmara Municipal, **voto contra nos pontos 8.7 a 8.12** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 30 de abril de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais

DLB N.º 0532/13 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, apresentadas pelos grupos Corais, entidades associativas da área da cultura, de âmbito musical e de valorização e promoção local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelos Grupos Corais do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal propõe-se atribuir apoio financeiro de €1.000,00 a cada grupo Coral.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- IV. Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação de Câmara Municipal de 26 de junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- V. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios),

e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);

VI. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);

VII. Em virtude da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente o Concerto de Páscoa e de Natal que decorre na Sé de Leiria.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2013, designadamente nas seguintes rubricas: 2013/A/180 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Grupos Corais, foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Grupo Coral Anima Choralis	1.000,00 €	1087	1273	0299.13A20
Grupo Coral Coralis	1.000,00 €	1087	1274	0299.13A20
Grupo Coral da SAMP (Soc. Artística e Musical dos Pousos)	1.000,00 €	1087	1275	0299.13A20
Grupo Coral das Obras Sociais da CML	1.000,00 €	1087	1276	0299.13A20
Grupo Coral do Arrabal	1.000,00 €	1087	1277	0299.13A20
Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria	1.000,00 €	1087	1278	0299.13A20
Grupo Coral Adesba Chorus	1.000,00 €	1087	1279	0299.13A20
Grupo Coral Ninfas do Lis	1.000,00 €	1087	1280	0299.13A20
Grupo Coral Verde Pyno	1.000,00 €	1087	1281	0299.13A20

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(pontos 8.7 a 8.12 da OT da reunião de 30.04.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, nos **pontos**:

- 8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Ranchos Folclóricos
- 8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais

- 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria -Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria
- 8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas
- 8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional
- 8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura para Eventos Culturais

Uma vez que não foi enviada toda a documentação juntamente com a ordem de trabalhos, designadamente os contratos programa, conforme estipulado no regimento das reuniões de Câmara Municipal, **voto contra nos pontos 8.7 a 8.12** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 30 de abril de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria

DLB N.º 0533/13 | Foram analisadas as candidaturas, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), das entidades associativas da área da cultura que, em virtude do artigo 25.º do referido regulamento, viram caducados, automaticamente, no final do ano de 2012, os contratos/protocolos até então em vigor e que, nos últimos anos, vinham sendo automaticamente renovados. Nesta situação encontravam-se os acordos celebrados com o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes (ENT. 2012/16180 e RAAML n.º 95/2012); a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria (ENT. 2012/15790 e RAAML n.º 132/2012); o Museu Escolar dos Marrazes (ENT. 2012/12802 e RAAML n.º 36/2012) e a Casa Museu João Soares (ENT. 2012/10745 e RAAML n.º 06/2012).

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento para 2013 destas entidades, que têm como expectativa a manutenção do apoio financeiro do Município, uma vez que as suas atividades se revestem de manifesto interesse público, foram analisadas as respetivas candidaturas destas entidades.

Nesse sentido, importa informar que no processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;

- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- IV. Os 2 objetivos estratégicos, definidos na deliberação de Câmara Municipal de 26 de junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- V. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- VI. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- VII. O subsídio mensal a atribuir, no ano de 2013, à Fundação Mário Soares, entidade responsável pela Casa Museu João Soares, será reduzido para €1.650,00, de acordo com as orientações previstas na Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- VIII. Nos termos do n.º 5 do artigo 14.º da Lei n.º 66-B/2012, o apoio à Fundação Mário Soares será obrigatoriamente comunicado à Inspeção-Geral de Finanças no prazo máximo de 30 dias.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2013, designadamente nas seguintes rubricas: 2013/A/185 – Orfeão de Leiria Protocolo, 2013/A/174 – Festival de Música em Leiria, 2013/A/179 – Filarmónicas, 2013/A/149 – Apoios Diversos e foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos	Rubricas
Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – Programação Regular das Atividades Culturais	29.625,00	1104	1302	O299.13A9	2013/A/185
Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – 31.º Festival de Música em Leiria	7.500,00	1105	1303	O299.13A9	2013/A/174
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria	3.000,00	1092	1321	O299.13A14	2013/A/179
Museu Escolar dos Marrazes	19.301,25	1093	1322	O299.13A11	2013/A/149
Casa Museu João Soares	19.800,00	1111	1320	O299.13A12	2013/A/149
TOTAL:	79.226,25				

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** esteve ausente aquando da análise e votação do assunto supra.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(pontos 8.7 a 8.12 da OT da reunião de 30.04.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, nos **pontos**:

- 8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Ranchos Folclóricos
- 8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais
- 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria -Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria
- 8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas
- 8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional
- 8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura para Eventos Culturais

Uma vez que não foi enviada toda a documentação juntamente com a ordem de trabalhos, designadamente os contratos programa, conforme estipulado no regimento das reuniões de Câmara Municipal, **voto contra nos pontos 8.7 a 8.12** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 30 de abril de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas

DLB N.º 0534/13 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, apresentadas pelas Filarmónicas do Concelho de Leiria, entidades associativas da área da cultura, de âmbito musical e de valorização e promoção local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelas Filarmónicas do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal propõe-se atribuir apoio financeiro de €3.300,00, a cada Filarmónica.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- IV. Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação de Câmara Municipal de 26 de junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- V. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- VI. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- VII. Em virtude da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização dos Bailes de Verão.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2013, designadamente nas seguintes rubricas: 2013/A/179 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Filarmónicas foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Sociedade Artística Musical “20 de Julho”- Santa Margarida do Arrabal	3.300,00€	1091	1282	0299.13A 19
Sociedade Filarmónica “Senhor dos Aflitos” do Soutocico	3.300,00€	1091	1283	0299.13A 19
Associação Filarmónica Bidoeirense	3.300,00€	1091	1284	0299.13A 19
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	3.300,00€	1091	1285	0299.13A 19
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes)	3.300,00€	1091	1286	0299.13A 19
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria	3.300,00€	1091	1287	0299.13A 19
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	3.300,00€	1091	1288	0299.13A 19
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	3.300,00€	1091	1289	0299.13A 19
Sociedade Artística Musical dos Pousos	3.300,00€	1091	1290	0299.13A 19
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chãs)	3.300,00€	1091	1291	0299.13A 19
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	3.300,00€	1091	1292	0299.13A 19

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(pontos 8.7 a 8.12 da OT da reunião de 30.04.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, nos **pontos**:

- 8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Ranchos Folclóricos
- 8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais
- 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria -Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria
- 8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas
- 8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional
- 8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura para Eventos Culturais

Uma vez que não foi enviada toda a documentação juntamente com a ordem de trabalhos, designadamente os contratos programa, conforme estipulado no regimento das reuniões de Câmara Municipal, **voto contra nos pontos 8.7 a 8.12** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 30 de abril de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional

DLB N.º 0535/13 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, apresentadas pelos Grupos de Música Tradicional, entidades associativas da área da cultura, de âmbito etnográfico e

valorização da cultura local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelos Grupos de Música Tradicional do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal, propõe-se atribuir apoio financeiro de €1.200,00 por Grupo Música Tradicional.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- IV. Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação de Câmara Municipal de 26 de Junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- V. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- VI. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- VII. Em virtude da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização da Praça Viva.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2013, designadamente nas seguintes rubricas: 2013/A/182 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Grupos de Música Tradicional e foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Grupo de Cantares Pinhal d'El-Rei	1.200,00€	1090	1293	0299.13A21
Grupo de Danças e Cantares de S. Romão	1.200,00€	1090	1294	0299.13A21

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira

atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(pontos 8.7 a 8.12 da OT da reunião de 30.04.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, nos **pontos:**

- 8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Ranchos Folclóricos
- 8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais
- 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria -Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria
- 8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas
- 8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional
- 8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura para Eventos Culturais

Uma vez que não foi enviada toda a documentação juntamente com a ordem de trabalhos, designadamente os contratos programa, conforme estipulado no regimento das reuniões de Câmara Municipal, **voto contra nos pontos 8.7 a 8.12** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 30 de abril de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Eventos Culturais

DLB N.º 0536/13 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, foram apresentadas por entidades associativas com valências na área da cultura, pedidos de apoio que visam a promoção de eventos culturais cuja relevância e interesse provocam o desenvolvimento e enriquecimento da oferta cultural do concelho.

Estes eventos culturais foram propostos pela Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, Associação de Jazz de Leiria, ECO – Associação Cultural, Hábitos em Mutação – Associação cultural, FADE IN – Associação de Ação Cultural, Forserra – Associação de Desenvolvimento e Gestão Património

de Santa Catarina da Serra, Rancho Folclórico da Região de Leiria e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria.

Tendo objetivos, dimensões e impactos diferenciados os seguintes oito eventos culturais foram analisados e teve-se em atenção o relevante papel desempenhado pelas referidas entidades, assim como os montantes de apoio financeiros atribuídos pelo Município em anteriores edições. A criatividade, a inovação e a mobilização inerente à organização destes eventos culturais são decisivos para o enriquecimento da programação cultural municipal, daí que se proponha atribuir o apoio financeiro total de €9.650,00.

- i. Projeto “Corre Mãe Corre” (Associação Leirena da Cultura - Leirena Teatro);
- ii. Arraial do Jazz (Associação de Jazz de Leiria);
- iii. Festival de Artes Performativas MetaDança 2013 (Hábitos em Mutação - Associação Cultural);
- iv. ENTREMURALHAS 2013 (Fade In - Associação de Ação Cultural);
- v. Projeto “Versus” (Eco - Associação Cultural);
- vi. Festival Gastronómico “O Chicharo da Serra” (For Serra - Associação D. G. Património de Santa Catarina da Serra);
- vii. Festival de Fanfarras Cidade de Leiria (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria);
- viii. Festival de Folclore da Cidade de Leiria (Rancho Folclórico da Região de Leiria);

Importa informar que no processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv. Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação de câmara de 26 de junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii. Em virtude da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, urge referir que as atividades desenvolvidas pelo Rancho Folclórico da Região de Leiria, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o promotor.

Estas despesas foram objeto das propostas de cabimento e compromissos indicadas no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos	Rubricas
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	€700,00	1095	1295	O299.13A22	2013/A/181
Associação de Jazz de Leiria	€700,00	1096	1296	O299.13A23	2013/A/182
Hábitos em Mutação – Associação Cultural	€700,00	1097	1297	O299.13A27	2013/A/186
FADE IN – Associação de Ação Cultural	€2.000,00	1109	1318	O299.13A24	2013/A/149
ECO – Associação Cultural	€700,00	1099	1298	O299.13A25	2013/A/186
Forserra – Associação D. G. P. de Santa Catarina da Serra	€2.000,00	1110	1319	O299.13A26	2013/A/149
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	€1.425,00	1100	1299	O299.13A13	2013/A/183
Rancho Região de Leiria	€ 1.425,00	544	705	O299.13A2	2013/A/183
TOTAL	9.650,00				

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(pontos 8.7 a 8.12 da OT da reunião de 30.04.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, nos **pontos**:

- 8.7. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Ranchos Folclóricos
- 8.8. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos Corais
- 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Orfeão de Leiria -Conservatório de Artes, Museu Escolar dos Marrazes, Casa Museu João Soares e Associação Filarmónicas do Concelho de Leiria
- 8.10. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Filarmónicas
- 8.11. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura. Apoio financeiro a Grupos de Música Tradicional
- 8.12. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura para Eventos Culturais

Uma vez que não foi enviada toda a documentação juntamente com a ordem de trabalhos, designadamente os contratos programa, conforme estipulado no regimento das reuniões de Câmara Municipal, **voto contra nos pontos 8.7 a 8.12** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 30 de abril de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

8.13. RAAML – Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, alteração do plano de pagamento ao Nariz – Grupo de Teatro (de acordo com o ponto n.º 3 da cláusula n.º 2 do RAAML)

DLB N.º 0537/13 | No seguimento do ponto 9.3 da deliberação de 5 de março, na candidatura apresentada pelo Nariz – Teatro de Grupo, ENT. 2013/2337 e RAAML n.º 189/2012, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, verificou-se um lapso no plano de pagamento, pelo que se propõe as seguintes retificações devidamente sublinhadas:

- a) Prestações de €300,00 a pagar nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro, mediante comprovativo de despesa;
- b) Prestação de €2.550,00, a pagar no mês de maio, mediante comprovativo de despesa e apresentação de programa do festival “Acaso”.

Em anexo segue documento retificado em que não se regista qualquer alteração dos montantes anteriormente aprovados (Anexo I).

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da informação, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar e autorizar a alteração do plano de pagamento na candidatura apresentada pelo Nariz – Teatro de Grupo, ENT. 2013/2337 e RAAML n.º 189/2012, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

9.1. Abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Mercado de Têxteis, no dia 24 de abril (quarta-feira). Ratificação de despacho

DLB N.º 0538/13 | Presente o Despacho n.º 58/2013 (DIDEA - MF), proferido em 18 de abril de 2013, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativo à abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Mercado do Falcão, no dia 24 de abril de 2013, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação e cujo teor se transcreve:

“ DESPACHO N.º58/2013 (DIDEA - MF)

Assunto: Abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Mercado de Têxteis, no dia 24 de abril de 2013 (quarta-feira).

Considerando a informação do encarregado operacional do Mercado do Falcão datada de 15/04/2013, que refere o pedido dos intervenientes económicos para antecipação do funcionamento do mercado, uma vez que o dia 25/04/2013 (quinta-feira) é feriado;